

Prefeitura Municipal de Agrolândia

EDITAL DE LICITAÇÃO № 26/2016 Compras e Serviços

Modalidade: Pregão Presencial Nº 19/2016

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.</u>

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15:00h do dia 04/05/2016, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212/ www.agrolandia.sc.gov.br





Sumário

	3
3 – DO CREDENCIAMENTO	4
4 – DA PROPOSTA COMERCIAL	5
5 – DA DOCUMENTAÇÃO	
6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO	8
7 – DO JULGAMENTO	_
8 – DA IMPUGNAÇÃO	11
9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
10 – DO PAGAMENTO	12
11 – DAS SANÇÕES	12
12 – DOS RECURSOS	
13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	13
14 - PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO VI	13
15 - DA RESCISÃO	13
16 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL	13
17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	20
PREGÃO PRESENCIAL № 19/2016	
ANEXO III - MODELO PROCURAÇÃO	
ANEXO IV - MODELO PROCORAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO	22
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO	22
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	22 23
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO	22 23
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF ANEXO VI - MINUTA CONTRATO N º/2016	22 23 23
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF ANEXO VI - MINUTA CONTRATO N º/2016 ANEXO VII - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	22 23 23 24
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF ANEXO VI - MINUTA CONTRATO N º/2016 ANEXO VII - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ANEXO VIII - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO	22 23 24 33
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF ANEXO VI - MINUTA CONTRATO N º/2016 ANEXO VII - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ANEXO VIII - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE	
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF ANEXO VI - MINUTA CONTRATO Nº/2016 ANEXO VII - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ANEXO VIII - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO	
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO	
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF ANEXO VI - MINUTA CONTRATO Nº/2016 ANEXO VII - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ANEXO VIII - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO	





PREGÃO PRESENCIAL № 19/2016 PROCESSO DE COMPRA № 26/2016

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade <u>Pregão Presencial,</u> do tipo <u>MENOR PREÇO GLOBAL</u>, visando a <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.</u>

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, até as **15:00** horas do dia **04/05/2016**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **19/2016** ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **19/2016** ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO

<u>1 – DO OBJETO</u>

- A presente licitação tem como objeto a <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</u>

<u>VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO</u>

<u>DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), POR MEIO DE CABOS,</u>

<u>MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À</u>

<u>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA</u>





MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

2 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

- 2.1 Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- 2.2 Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;
- 2.3 O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.
- 3.2 Por credencial entende-se:
- a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante <u>instrumento público de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião</u> (Anexo II), acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante;
- b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma.
- c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa). (Anexo X)
- d) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão. (somente para ME/ EPP).





- e) Declaração de enquadramento legal das *Microempresas* (ME) e *Empresas De Pequeno Porte (EPP)*, (Anexo IX)
- 3.3 O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 3.4 A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses <u>impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.</u>
- **3.5** A não apresentação dos documentos em que trata o item 3.2 alíneas "d" e "e" (documentos apresentados por empresas ME e EPP) <u>não impedirá</u> o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, mas <u>impedirá o beneficio da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 em todas as fases do certame.</u>
- 3.6 Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1. O ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:
- 4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:
- a) ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo II deste Pregão;
- b) possuir a Razão Social e CNPJ da licitante;
- c) conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;
- d) preço cotado em moeda nacional, já considerados, nos mesmos, todas as despesas com a mão de obra, locomoção, seguro-acidente, impostos, encargos trabalhistas e quaisquer outros, incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento e instalação dos equipamentos objeto deste Pregão;
- 4.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.







- 4.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
- 4.4 Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo VIII.
- 4.5 Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

<u>5 – DA DOCUMENTAÇÃO</u>

- 5.1 O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- 5.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.1.3 Regularidade Fiscal:
- 5.1.3.1 Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal (regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- 5.1.3.2 Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;
- 5.1.3.3 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;
- 5.1.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao.
- 5.1.3.6 apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica, **em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação. (ANEXO VII).

*Obs: o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica.

5.1.3.7 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ANEXO IV;





- 5.1.3.8 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) (ANEXO V);
- 5.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.
- I empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:
- a) comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;
- b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
- 5.3 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).
- 5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 5.5 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.
- 5.6 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou apenas cópia juntamente com os originais para conferir a veracidade junto a Comissão Permanente de Licitações, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.
- 5.7 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.
- 5.8 Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;





- 5.9 Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- 5.10 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 5.11 Todos os documentos emitidos pela licitante (declarações, certidões, atestados, certificados...), deverão ser apresentados em papel timbrado.

6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

- 6.1 Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
- 6.2 Credenciamento das empresas.
- 6.3 Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.
- 6.4 Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.
- 6.5 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.
- 6.6 Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.
- 6.7 Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.7.1 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.
- 6.8 Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente, iniciando-se pela última empresa classificada.
- 6.8.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.
- 6.8.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.





- 6.8.3 A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.
- 6.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

<u>6.10- Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:</u>

- 6.10.1- O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 6.10.2- Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.10.3- Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 6.11.
- 6.10.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).
- 6.10.5- A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.
- 6.10.6- Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.
- 6.10.7- Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.10.8- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.







- 6.10.9- Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.
- 6.10.10- O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.
- 6.10.11-Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;
- 6.11 Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.
- 6.12 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.
- 6.13 O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.
- 6.14 Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.15 Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.
- 6.16 A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.
- 6.17 Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.
- 6.18 Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.
- 6.19 Encerramento da sessão.

<u>7 – DO JULGAMENTO</u>

7.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço global**, observado as exigências estabelecidas neste Edital.





8 – DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.
- 8.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Do	tação Utilizada
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
333903997000000	Despesas de teleprocessamento
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
3	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
1	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
2003	Manut. da Secr. de Administracao Planej. e Financa
333903997000000	Despesas de teleprocessamento
	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
8	Sec. de Desenvolvimento Rural
1	Sec. de Desenvolvimento Rural
2039	Manut. da Sec. de Desenvolvimento Rura
333903997000000	Despesas de teleprocessamento
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2034	Manut, da Secr. de Infraestrutura
	manda da seon de mindestratara
333903997000000	Despesas de teleprocessamento
	Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários
1000000 Código Dotação	Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários
1000000 Código Dotação	Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição
1000000 Código Dotação 2	Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Gabinete do Prefeito e Vice
1000000 Código Dotação 2 1 2002	Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Gabinete do Prefeito e Vice Gabinete do Prefeito e Vice
1000000 Código Dotação 2 1 2002 333903997000000	Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Gabinete do Prefeito e Vice Gabinete do Prefeito e Vice Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice
1000000 Código Dotação 2 1 2002 333903997000000	Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Gabinete do Prefeito e Vice Gabinete do Prefeito e Vice Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários
1000000 Código Dotação 2 1 2002 333903997000000 10000000 Código Dotação	Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Gabinete do Prefeito e Vice Gabinete do Prefeito e Vice Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários
1000000 Código Dotação 2 1 2002 333903997000000 1000000 Código Dotação 4	Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Gabinete do Prefeito e Vice Gabinete do Prefeito e Vice Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1000000 Código Dotação 2 1 2002 333903997000000 1000000 Código Dotação 4	Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Gabinete do Prefeito e Vice Gabinete do Prefeito e Vice Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1000000 Código Dotação 2 1 2002 333903997000000 1000000 Código Dotação 4 1 2016 333903997000000	Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Gabinete do Prefeito e Vice Gabinete do Prefeito e Vice Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo





Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2051	Manut. do Fundo Municipal de Saude
333903997000000	Despesas de teleprocessamento
1020000	Receitas de Impostos - Saúde

9.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

<u> 10 – DO PAGAMENTO</u>

- 10.1 Os pagamentos serão em até 30 dias após a emissão de documento fiscal.
- 10.2 A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.
- 10.3 Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

11 – DAS SANÇÕES

- 11.1 O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 11.2 Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

<u> 12 – DOS RECURSOS</u>

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.







- 12.2 Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.
- 12.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da secretaria, sempre precedida da Autorização de Fornecimento, nos locais estabelecidos de acordo com o Termo de Referência (anexo I), sem nenhum custo adicional ao município.

14 - PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - ANEXO VI

- 14.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pela Administração.
- 14.2 Nos termos do artigo 4 da Lei 10.520/02, Inciso XVI, Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilita tórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

<u> 15 - DA RESCISÃO</u>

15.1 - Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

<u> 16 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL</u>

16.1 - O contrato terá a sua vigência contada a partir da sua assinatura até findo o exercício financeiro, sendo renovado por mais 12 (doze) meses, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

<u> 17 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>

17.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de





terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 17.2– O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.
- 17.3 Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.
- 17.4 A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.
- 17.5– Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.6 Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.
- 17.7 Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX e X fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 15 de abril de 2016.
Jose Constante
Prefeito Municipal





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</u>

VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO

DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), POR MEIO DE CABOS,

MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO

SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, com fornecimento de mãode-obra, materiais e equipamentos essenciais necessários para a instalação dos pontos, pelo regime de
empreitada por preço global, irreajustável.

1.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

- 1 Um link de acesso a INTERNET com velocidade de **20MB's** dedicado (Full), com as seguintes configurações:
- a) ser de no mínimo 5 IP s dedicados e com todas as portas liberadas.
- b) possuir garantia de banda de 100% para Download e Upload independente de horários.
- c) Ser de fibra ótica saindo do roteador da empresa contratada até o roteador da Prefeitura Municipal de Agrolândia, e...
- **d)** Saindo do roteador da Prefeitura Municipal de Agrolândia, *(item 01)*, com interligação Lan-to-Lan de 50Mb Full, até os locais especificados abaixo, *(conforme itens 02,03,04 e 05)*.

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	Prefeitura M. De Agrolândia	Rua dos Pioneiros, nº 109 – Centro – Agrolândia - SC
02	Secretaria de Infra Estrutura e de Desenvolvimento Rural de Agrolândia	Praça dos Pioneiros, nº 108 – Centro – Agrolândia – SC
03	Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo	Av. 25 de Julho, Centro – Agrolândia – SC
04	Centro de Referência de Assistência	Rua Jorge Lacerda, № 99,

----- Pregão Presencial nº 19/2016 -----



16

	Social - CRAS	Centro – Agrolândia - sc
05	Unidade de Saúde – Centro	Rua Nereu Ramos, - Bairro Centro – Agrolândia – SC.

- 2. Um link de acesso a INTERNET com velocidade de **2 MB's** dedicado (Full), com as seguintes configurações:
- a) ser de no mínimo 1 IP s dedicados e com todas as portas liberadas.
- **b)** possuir garantia de banda de 100% para Download e Upload independente de horários.
- c) ser fibra ótica ou rádio (homologado pela Anatel), saindo do roteador da empresa contratada até os locais especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	C.E.I Pica Pau Amarelo	Rua São João — Bairro São João — Agrolândia - SC
02	C.E.I Chapeuzinho Vermelho	Rua 13 de Outubro — Bairro Siegel — Agrolândia - SC
03	C.E. Ewald Bruno Julios Kress	Rua Nereu Ramos – Centro – Agrolândia – SC
04	C.E.I Hanna Misfeld	Alameda Trombudo Alto, Bairro Três Barras – Agrolândia - SC
05	C.E.I Uta Krieser	Rua Leopoldo Zwicker – Centro – Agrolândia – SC
06	C.E.I. Cantinho Feliz	Rua Leopoldo Zwicker – Centro – Agrolândia – SC

- 3. Um link de acesso a INTERNET com velocidade de **5 MB's** dedicado (Full), com as seguintes configurações:
- a) ser de no mínimo 1 IP s dedicados e com todas as portas liberadas.





- b) possuir garantia de banda de 100% para Download e Upload independente de horários.
- c) ser via fibra ótica ou rádio (homologado pela Anatel), saindo do roteador da empresa contratada até os locais especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO			
01	C.E. Rudolfo Theilacker	Rua Rudolfo Theilacker, Bairro Ipiranga – Agrolândia - SC			
02	C.E. Joaquim Muniz da Costa	Estrada Geral Serra dos Alves – Bairro Serra dos Alves – Agrolândia - SC			
03	Ginásio de Esportes Raimundo Zwicker	Rua Nereu Ramos – Centro – Agrolândia – SC			
04	Unidade de Saúde – São João	Rua João Will, s/nº - Bairro São - João - Agrolândia - SC.			
05	Unidade de Saúde – Três Barras	Bairro Três Barras, s/nº – Agrolândia – SC.			

- 4. Um link de acesso a INTERNET com velocidade de **10 MB`s** dedicado (Full), com as seguintes configurações:
- a) ser de no mínimo 1 IP s dedicados e com todas as portas liberadas.
- **b)** possuir garantia de banda de 100% para Download e Upload independente de horários.
- c) ser de fibra ótica ou rádio (homologado pela Anatel), saindo do roteador da empresa contratada até o local especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	C.E. Adolfo Hedel	Alameda Trombudo Alto – Bairro Três Barras – Agrolândia - SC

02. REGIME DE CONTRATAÇÃO







2.1. Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global, fixo e irreajustável.

03. PRAZOS

3.1. O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato até findo o exercício financeiro, sendo renovado por mais 12 (doze) meses, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

04. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1 A instalação, manutenção e suporte dos links, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, durante a vigência contratual, sem nenhum custo adicional a **CONTRATANTE**.
- 4.2 O valor cobrado também deve incluir todos os custos envolvidos para a perfeita execução dos serviços, tais como: fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos (roteadores, modems), impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe.
- 4.3 A contratada deverá garantir a conectividade, velocidades nominais contratadas e o suporte operacional aos serviços em regime sem interrupções, durante vinte e quatro (24) horas por dia e sete (7) dias por semana.
- 4.4 A **CONTRATADA** deve disponibilizar meios de comunicação (incluindo no mínimo um número de telefone) e procedimentos pelos quais a **CONTRATANTE** possa a qualquer momento iniciar e acompanhar processo de reclamação quanto a eventuais falhas.
- 4.5 Uma vez efetuada a reclamação, a **CONTRATADA** deverá contatar a **CONTRATANTE** em resposta, no prazo máximo de 60 minutos fornecendo nesse momento o diagnóstico quanto a falha, informando quanto a previsão de restabelecimento do serviço, e dando instruções para a sequencia de acompanhamento da reclamação.
- 4.6 Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica, falhas de componentes dos equipamentos ou defeitos de operação durante o período de vigência do contrato fica à contratada obrigada a providenciar a sua correção ou, a critério da contratante, a substituição do equipamento em até 02 (duas) horas, contados a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.
- 4.7 A contratada obriga-se a conceder deduções nos valores dos serviços mensais, caso o serviço seja interrompido, cujas causas não sejam atribuíveis à contratante, desde que verificadas as paralisações por período de tempo superior ao previsto.







- 4.8 Atendimento por pessoal especializado para a solução de problemas por telefone, com tempo máximo de até 30 minutos;
- 4.9 No caso de não solução do atendimento por telefone, a contratada deverá providenciar o deslocamento de técnicos em um tempo máximo de 4 horas, após abertura do chamado;
- 4.10 Deverá solucionar eventuais problemas no prazo máximo de 4 horas, após recebimento da comunicação.





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL № 19/2016

NOME DA EMPRESA:	
CGC/CNPJ:	
ENDEREÇO:	

Apresentamos nossa proposta para <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, CONFORME TERMO DE <u>REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL</u>, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 19/2016, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 20MB'S para 5IPs dedicados para Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	SERVIÇO	12(MESES)	-		
02	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 20MB'S para 1IP dedicado para Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural.	SERVIÇO	12(MESES)			
03	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 20MB'S para 1IP dedicado para Secretaria de Desenvolvimento Educacional, cultural e esportivo.	SERVIÇO	12(MESES)			
04	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 20MB'S para 1IP dedicado para o Centro de Referência de Assistência Social / CRAS.	SERVIÇO	12(MESES)			
05	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 20MB'S para 1IP dedicado para Secretaria de Saúde.	SERVIÇO	12(MESES)			
06	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 2MB'S para 1IP dedicado para o C.E.I. Pica Pau Amarelo.	SERVIÇO	12(MESES)			
07	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 2MB'S para 1IP dedicado para o C.E.I. Chapeuzinho Vermelho.	SERVIÇO	12(MESES)			
08	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 2MB'S para 1IP dedicado para o C.E. Ewald Bruno Julios Kress.	SERVIÇO	12(MESES)			
09	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 2MB'S para 1IP dedicado para o C.E.I. Hanna Misfeld.	SERVIÇO	12(MESES)			
10	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 2MB'S para 1IP dedicado para o C.E.I. Uta Krieser.	SERVIÇO	12(MESES)			
11	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 2MB'S para 1IP dedicado para o C.E.I. Cantinho Feliz.	SERVIÇO	12(MESES)			
12	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 5MB'S para 1IP dedicado para o C.E. Rudolfo Theilacker.	SERVIÇO	12(MESES)		_	
13	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 5MB'S para 1IP dedicado para o C.E. Joaquim Muniz da Costa.	SERVIÇO	12(MESES)			
14	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 5MB'S para 1IP dedicado para o Ginásio de Esportes	SERVIÇO	12(MESES)			





	Raimundo Zwicker.				
15	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 5MB'S para 1IP dedicado para Unidade de Saúde Bairro São João.	SERVIÇO	12(MESES)		
16	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 5MB'S para 1IP dedicado para a Unidade de Saúde Três Barras.	SERVIÇO	12(MESES)		
17	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 10MB'S para 1IP dedicado para o C.E. Adolfo Hedel.	SERVIÇO	12(MESES)		
				TOTAL	

OTAL GERAL DA PROPOSTA R\$()
bs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e ncargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com ransportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
alidade da
roposta:
razo para entrega:
ata,
ome e assinatura do
epresentante da Empresa





ANEXO III - MODELO PROCURAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 19/2016

	Pelo	presente	instrum	ento	p	articular	de	procuração
				(Nome	da	Empresa),	nomeia	e constitui
	•	curador o Sr						(nome
do outorga	ado, pro	ofissão, No. Ca	rteira de I	dentida	ide)	, com pode	eres para	representá-
•		icípio de Agro	•	_			-	
-		sões realizada						
		obre desistênc						
=		s atos que se	e façam	necessá	ários	ao cump	rimento	regular do
presente n								
	Local e	Data.						
	Assinat	tura do represe	ntante lega	al da Fm	nres	 :a		_
						-		
A		V - MODELO D	_					
	S	SUPERVENIEN				-	0	
		PREGÃC	PRESENC	CIAL Nº	19/	2016		
(Nome								da
Empresa)_								, CNPJ
No.							estabele	cida à
				•		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•	ob as penas
		presente data			-	-		-
presente posteriore		o licitatório, o	ciente da	obriga	tori	edade de	declarar	ocorrências
	Local e	Data.						
	Assinat	tura do represe	ntante lega	al da Em	pres	a		





ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

(Nome		da
Empresa)	, CNPJ	No.
,	estabelecida	à
(6	ndereço completo), declara, sob as penas	da da
anos em trabalho noturno, perigoso qualquer trabalho, salvo na condição	e pessoal, empregado menor de 18 (dezo ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) a 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei	em nos,
Local e Data.		
Assinatura do representante	legal da Empresa	



ANEXO VI - MINUTA CONTRATO Nº ____/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, pessoa
jurídica de direito público, sito à Rua dos Pioneiros, nº
109 , neste ato representada por seu PREFEITO
MUNICIPAL, Senhor JOSÉ CONSTANTE, a seguir
denominada CONTRATANTE, e a Empresa
, pessoa jurídica de direito privado,
sito à, cidade de
, Estado de, inscrita
no CNPJ sob o n°, neste ato
representada por seu titular, Senhor (a)
, a seguir denominada
CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente
Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho
de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas
condições do Edital De Licitação - PREGÃO PRESENCIAL
№ 19/2016 e pelos termos da proposta da Contratada
datada de//16 e pelas cláusulas a seguir
expressas, definidoras dos direitos, obrigações e
responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a execução do seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital De Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

- 1 Um link de acesso a INTERNET com velocidade de **20MB`s** dedicado (Full), com as seguintes configurações:
- a) ser de no mínimo 5 IP s dedicados e com todas as portas liberadas.
- b) possuir garantia de banda de 100% para Download e Upload independente de horários.

	Pregão	Presencial no	19	/2016	
--	--------	---------------	----	-------	--





- c) Ser de fibra ótica saindo do roteador da empresa contratada até o roteador da Prefeitura Municipal de Agrolândia, e...
- **d)** Saindo do roteador da Prefeitura Municipal de Agrolândia, (*item 01*), com interligação Lanto-Lan de 50Mb Full, até os locais especificados abaixo, (*conforme itens 02,03,04 e 05*).

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	Prefeitura M. De Agrolândia	Rua dos Pioneiros, nº 109 – Centro – Agrolândia - SC
02	Secretaria de Infra Estrutura e de Desenvolvimento Rural de Agrolândia	Praça dos Pioneiros, nº 108 – Centro – Agrolândia – SC
03	Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo	Av. 25 de Julho, Centro – Agrolândia – SC
04	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Rua Jorge Lacerda, № 99, Centro – Agrolândia - sc
05	Unidade de Saúde – Centro	Rua Nereu Ramos, - Bairro Centro – Agrolândia – SC.

- 2. Um link de acesso a INTERNET com velocidade de **2 MB`s** dedicado (Full), com as seguintes configurações:
- a) ser de no mínimo 1 IP s dedicados e com todas as portas liberadas.
- b) possuir garantia de banda de 100% para Download e Upload independente de horários.
- c) ser fibra ótica ou rádio (homologado pela Anatel), saindo do roteador da empresa contratada até os locais especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	C.E.I Pica Pau Amarelo	Rua São João — Bairro São João — Agrolândia - SC
02	C.E.I Chapeuzinho Vermelho	Rua 13 de Outubro — Bairro Siegel — Agrolândia - SC
03	C.E. Ewald Bruno Julios Kress	Rua Nereu Ramos – Centro – Agrolândia – SC





04	C.E.I Hanna Misfeld	Alameda Trombudo Alto, Bairro Três Barras – Agrolândia - SC
05	C.E.I Uta Krieser	Rua Leopoldo Zwicker – Centro – Agrolândia – SC
06	C.E.I. Cantinho Feliz	Rua Leopoldo Zwicker – Centro – Agrolândia – SC

- 3. Um link de acesso a INTERNET com velocidade de **5 MB**'s dedicado (Full), com as seguintes configurações:
- a) ser de no mínimo 1 IP s dedicados e com todas as portas liberadas.
- b) possuir garantia de banda de 100% para Download e Upload independente de horários.
- c) ser via fibra ótica ou rádio (homologado pela Anatel), saindo do roteador da empresa contratada até os locais especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	C.E. Rudolfo Theilacker	Rua Rudolfo Theilacker, Bairro Ipiranga – Agrolândia - SC
02	C.E. Joaquim Muniz da Costa	Estrada Geral Serra dos Alves — Bairro Serra dos Alves — Agrolândia - SC
03	Ginásio de Esportes Raimundo Zwicker	Rua Nereu Ramos – Centro – Agrolândia – SC
04	Unidade de Saúde – São João	Rua João Will, s/nº - Bairro São — João — Agrolândia — SC.
05	Unidade de Saúde – Três Barras	Bairro Três Barras, s/nº – Agrolândia – SC.

- 4. Um link de acesso a INTERNET com velocidade de **10 MB`s** dedicado (Full), com as seguintes configurações:
- a) ser de no mínimo 1 IP s dedicados e com todas as portas liberadas.
- b) possuir garantia de banda de 100% para Download e Upload independente de horários.





c) ser de fibra ótica ou rádio (homologado pela Anatel), saindo do roteador da empresa contratada até o local especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	C.E. Adolfo Hedel	Alameda Trombudo Alto – Bairro Três Barras – Agrolândia - SC

- 4.1 A instalação, manutenção e suporte dos links, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, durante a vigência contratual, sem nenhum custo adicional a **CONTRATANTE**.
- 4.2 O valor cobrado também deve incluir todos os custos envolvidos para a perfeita execução dos serviços, tais como: fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos (roteadores, modems), impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe.
- 4.3 A contratada deverá garantir a conectividade, velocidades nominais contratadas e o suporte operacional aos serviços em regime sem interrupções, durante vinte e quatro (24) horas por dia e sete (7) dias por semana.
- 4.4 A **CONTRATADA** deve disponibilizar meios de comunicação (incluindo no mínimo um número de telefone) e procedimentos pelos quais a **CONTRATANTE** possa a qualquer momento iniciar e acompanhar processo de reclamação quanto a eventuais falhas.
- 4.5 Uma vez efetuada a reclamação, a **CONTRATADA** deverá contatar a **CONTRATANTE** em resposta, no prazo máximo de 60 minutos fornecendo nesse momento o diagnóstico quanto a falha, informando quanto a previsão de restabelecimento do serviço, e dando instruções para a sequencia de acompanhamento da reclamação.
- 4.6 Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica, falhas de componentes dos equipamentos ou defeitos de operação durante o período de vigência do contrato fica à contratada obrigada a providenciar a sua correção ou, a critério da contratante, a substituição do equipamento em até 02 (duas) horas, contados a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.
- 4.7 A contratada obriga-se a conceder deduções nos valores dos serviços mensais, caso o serviço seja interrompido, cujas causas não sejam atribuíveis à contratante, desde que verificadas as paralisações por período de tempo superior ao previsto.
- 4.8 Atendimento por pessoal especializado para a solução de problemas por telefone, com tempo máximo de até 30 minutos;





- 4.9 No caso de não solução do atendimento por telefone, a contratada deverá providenciar o deslocamento de técnicos em um tempo máximo de 4 horas, após abertura do chamado;
- 4.10 Deverá solucionar eventuais problemas no prazo máximo de 4 horas, após recebimento da comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O preço	contratado	por este	instrumento,	de	acordo	com	proposta	apresentada	pela
CONTRA	TADA no pro	ocesso lic	citatório é de F	₹\$_			().	

Parágrafo Primeiro — Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS e ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

Parágrafo Segundo – Para fins de retenção do ISSQN, a alíquota para o cálculo será representado por 3% sobre o valor total da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O representante da CONTRATANTE especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições preferencialmente entre os dias 01º e 10º de cada mês, e analisará o avanço físico real dos serviços e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará a correspondente fatura na Secretaria de Administração Planejamento e Finanças.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado mediante a 1º via da respectiva Nota Fiscal/Fatura e obedecendo a ordem cronológica.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos financeiros conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Dotação Utilizada				
Código Dotação	Descrição			
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo			
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo			
2018	Manutencao do Ensino Fundamental			
333903997000000	Despesas de teleprocessamento			
1010000	Receitas de Impostos - Educação			
Código Dotação	Descrição			
3	Sec. de Administracao, Planej. e Financas			
1	Sec. de Administracao, Planej. e Financas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia-sc.com.br



	I	
	Manut. da Secr. de Administracao Planej. e Financa	
	Despesas de teleprocessamento	
	Recursos Ordinários	
Código Dotação	Descrição	
8	Sec. de Desenvolvimento Rural	
1	Sec. de Desenvolvimento Rural	
2039	Manut. da Sec. de Desenvolvimento Rura	
333903997000000	Despesas de teleprocessamento	
1000000	Recursos Ordinários	
Código Dotação	Descrição	
7	Secretaria de Infra-estrutura	
1	Secretaria de Infra-estrutura	
2034	Manut. da Secr. de Infraestrutura	
333903997000000	Despesas de teleprocessamento	
1000000	Recursos Ordinários	
Código Dotação	Descrição	
2	Gabinete do Prefeito e Vice	
1	Gabinete do Prefeito e Vice	
	Gabinete do Prefeito e Vice Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice	
2002		
2002 333903997000000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice	
2002 333903997000000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários	
2002 333903997000000 1000000 Código Dotação	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários	
2002 333903997000000 1000000 Código Dotação	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição	
2002 333903997000000 1000000 Código Dotação 4	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo	
2002 333903997000000 1000000 Código Dotação 4 1	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo	
2002 333903997000000 1000000 Código Dotação 4 1 2016 333903997000000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Manutencao da Educacao Infantil	
2002 333903997000000 1000000 Código Dotação 4 1 2016 333903997000000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Manutencao da Educacao Infantil Despesas de teleprocessamento Receitas de Impostos - Educação	
2002 333903997000000 1000000 Código Dotação 4 1 2016 3339039970000000 10100000 Código Dotação	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Manutencao da Educacao Infantil Despesas de teleprocessamento Receitas de Impostos - Educação	
2002 333903997000000 1000000 Código Dotação 4 1 2016 333903997000000 1010000 Código Dotação	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Manutencao da Educacao Infantil Despesas de teleprocessamento Receitas de Impostos - Educação Descrição	
2002 333903997000000 1000000 Código Dotação 4 1 2016 333903997000000 1010000 Código Dotação	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Manutencao da Educacao Infantil Despesas de teleprocessamento Receitas de Impostos - Educação Descrição Fundo Municipal de Saude de Agrolandia	
2002 333903997000000 10000000 Código Dotação 4 1 2016 333903997000000 10100000 Código Dotação 12 12 1	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Manutencao da Educacao Infantil Despesas de teleprocessamento Receitas de Impostos - Educação Descrição Fundo Municipal de Saude de Agrolandia Fundo Municipal de Saude de Agrolandia	
2002 333903997000000 1000000 Código Dotação 4 1 2016 333903997000000 10100000 Código Dotação 12 1 2051 333903997000000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Vice Despesas de teleprocessamento Recursos Ordinários Descrição Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo Manutencao da Educacao Infantil Despesas de teleprocessamento Receitas de Impostos - Educação Descrição Fundo Municipal de Saude de Agrolandia Fundo Municipal de Saude de Agrolandia Manut. do Fundo Municipal de Saude	

<u>CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE</u>

O preço estabelecido no presente Contrato não sofrerá reajuste até o término do mesmo, a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de até 31 de dezembro de 2016, e será contado a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.

<u>CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES</u>







Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as Obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovam estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, tais como: luvas, sapatão, capacete;
- f) Recolher o ISSQN na base territorial da execução dos serviços.

<u>CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL</u>

Parágrafo Primeiro - Em caso de atraso injustificado do cumprimento do objeto licitado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.





Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência será contada a partir da assinatura do contrato até findo o exercício financeiro, sendo renovado por mais 12 (doze) meses, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro - As quantidades mensais de serviços informadas neste Termo deverão ser obrigatoriamente cumpridas no mês estabelecido.

Parágrafo Segundo - A Prefeitura poderá solicitar o aumento ou diminuição do ritmo de trabalho, que deverá ser prontamente atendido pela licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Para execução dos serviços o licitante deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos e veículos essenciais necessários; roçadeiras costais, motosserras, enxadas, pás, etc..

Parágrafo Quarto - As quantidades de equipamentos e recursos humanos necessários para execução dos serviços deverão ser dimensionadas pelos licitantes, considerando as quantidades estimadas de serviços informadas neste Termo, para execução no mês de frequência.

Parágrafo Quinto - Fica expressamente proibida a roçada/capinação química.





Parágrafo Sexto - Os empregados do licitante vencedor deverão trabalhar devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de TROMBUDO CENTRAL para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

AGROLÂNDIA,	_de	de	2016.	
José Constante				
Prefeito Municipal				Contratada
TESTEMUNHAS:				
1-Nome		2-Nome		





ANEXO VII - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PREGÃO PRESENCIAL № 19/2016

Alestanios	para	US	ueviuos	11113	C	а	queiii	pussa	- 11	iteres	ssai,	qui	= (а ептр	I CSa
						,	pessoa	a jurídica	a de	e dire	ito pı	rivad	lo, e	estabele	cida
na Rua						_, -	Bairro	o				,	na	Cidade	de
			/SC,		insc	rita		no	(CNPJ/	/MF		SC	ob	nº
							In	scrição			est	tadu	al		nº
								tem nos	pre	estado	0				_•
Atesta aind registros alg Por ser exp Data e Loca	go que o	desal	bone a em	presa	con	trata	ada.	ira satis	sfat	ória,	não I	nave	ndo	em no	SSOS
				Fmn	resa	: Ca	rimbo	CNPI							





ANEXO VIII - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO PREGÃO PRESENCIAL № 19/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (Mês)
01	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 20MB'S para 5IPs dedicados para Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$1.500,00
02	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 20MB'S para 1IP dedicado para Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$610,00
03	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 20MB'S para 1IP dedicado para Secretaria de Desenvolvimento Educacional, cultural e esportivo.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$610,00
04	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 20MB'S para 1IP dedicado para o Centro de Referência de Assistência Social / CRAS.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$610,00
05	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 20MB'S para 1IP dedicado para Secretaria de Saúde.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$610,00
06	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 2MB'S para 1IP dedicado para o C.E.I. Pica Pau Amarelo.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$199,90
07	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 2MB'S para 1IP dedicado para o C.E.I. Chapeuzinho Vermelho.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$199,90
08	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 2MB'S para 1IP dedicado para o C.E. Ewald Bruno Julios Kress.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$199,90
09	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 2MB'S para 1IP dedicado para o C.E.I. Hanna Misfeld.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$199,90
10	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 2MB'S para 1IP dedicado para o C.E.I. Uta Krieser.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$199,90
11	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 2MB'S para 1IP dedicado para o C.E.I. Cantinho Feliz.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$199,90
12	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 5MB'S para 1IP dedicado para o C.E. Rudolfo Theilacker.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$449,90
13	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 5MB'S para 1IP dedicado para o C.E. Joaquim Muniz da Costa.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$449,90
14	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 5MB'S para 1IP dedicado para o Ginásio de Esportes Raimundo Zwicker.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$449,90
15	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 5MB'S para 1IP dedicado para Unidade de Saúde Bairro São João.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$449,90
16	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 5MB'S para 1IP dedicado para a Unidade de Saúde Três Barras.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$449,90
17	Link de acesso a INTERNET com velocidade de 10MB'S para 1IP dedicado para o C.E. Adolfo Hedel.	SERVIÇO	12(MESES)	R\$900,00

Justificativa dos preços fixados: O valor tem por base a média dos preços praticados no município de Agrolândia.





ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL № 19/2016

DECLARO , sob as penas da lei, sem prejuízo das sar convocatório, que a empresa	ções e multas previstas neste ato
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº	é microempresa ou
empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento	previsto na Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006 , cujos termos declaro co portanto, a exercer o direito de preferência no procedimen nº 19/2016.	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
Atenciosamente,	
(Assinatura do representante l	
Nome:	
RG nº:	





ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2016 PROCESSO nº 26/2016

OBJETO: <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.</u>

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.
Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.
Data,
Nome do licitante e representante legal
Obs.: Esta Declaração deverá vir fora dos envelopes 01 e 02.